

**LEI Nº 668 DE 17 DE MAIO DE 2000.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até o limite que cita a fim de implantar o Programa de Ação Social em Saneamento (PASS).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de Decreto, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o disposto no art. 1º desta Lei, serão da forma especificada:

**I** – Os recursos de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), terão como fonte o convênio firmado com a Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano, Programa de Trabalho nº 0092276-30 e Empenho nº 1999NE000756, liberados através da Caixa Econômica Federal.

**II** – Os recursos de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente a contrapartida municipal, serão provenientes de reserva de contingência, conforme o art. 1º da Lei nº 651, de 28 de dezembro de 1999 e base no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 17 de maio de 2000.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**Alessandro Guerra Ferreira**

**ANEXO A LEI Nº 668 DE 17 DE MAIO DE 2000.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>D.A.A.E.</b>		
<i>Implantação do Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário</i>		
2008.13764481.109	4110-02	15.000,00
2008.13764481.109	4110-08	150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>165.000,00</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 17 de maio de 2000.

**Nei Gonçalves Machado** - Interino

